MURAL PMX
ENTRADA 26/01/10
SAÍDA 12/02/10

LEI 1286, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.212,50 (CINQUENTA MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 50.212,50 (cinqüenta mil, duzentos e doze reais e cinqüenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**06**	**Secretaria de Turismo e Meio Ambiente**		
Proj/Ativ	**1023**	**Pavimentação Entorno da Praça Ramiro Corrêa**		
Elemento	**44.90.51/0001**	**Obras e Instalações**	**R$**	**1.462,50**
Elemento	**44.90.51/**	**Obras e Instalações**	**R$**	**48.750,00**

§ 1° - Servirá de cobertura para o crédito aberto no valor de R$ 1.462,50 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2009, Recurso Livre, conforme Processo nº 19491-C/2009.

§ 2° - Servirá de cobertura para o crédito aberto no caput deste artigo, recursos oriundos do Ministério das Cidades, no valor de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Plano de Trabalho n° 213.431-04, Processo nº 555-C/2009 e Lei nº 1189, de 13 de Fevereiro de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de Janeiro de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Administração e Finanças